



ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 000978/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2479 de 29/12/2014 no Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2015 um Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2479 de 29/12/2014, no Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0638-11.004.20.605.0700.2097.339039000000	SUPLEMENTACAO	10.000,00
0333-06.001.12.361.0300.2045.339030000000	SUPLEMENTACAO	20.000,00
0933-09.001.26.782.0800.2152.339030000000	SUPLEMENTACAO	40.000,00
0224-05.002.10.302.0700.2033.339030000000	SUPLEMENTACAO	25.000,00
0790-02.008.04.124.0700.1059.449052000000	SUPLEMENTACAO	40.000,00
0306-05.002.10.122.0700.2025.339030000000	SUPLEMENTACAO	10.000,00
0852-07.001.15.452.0800.2133.339030000000	SUPLEMENTACAO	10.000,00
0343-06.001.12.361.0300.2064.339030000000	SUPLEMENTACAO	5.000,00
0204-05.002.10.302.0700.2031.339030000000	SUPLEMENTACAO	40.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

0037-02.001.04.122.0700.2004.339014000000	REDUCAO	5.000,00
0044-02.002.04.122.0700.2005.319011000000	REDUCAO	35.000,00
0048-02.002.04.122.0700.2005.339036000000	REDUCAO	5.000,00
0049-02.002.04.122.0700.2005.339039000000	REDUCAO	5.000,00
0050-02.002.04.122.0700.2006.319011000000	REDUCAO	15.000,00
0051-02.002.04.122.0700.2006.339014000000	REDUCAO	5.000,00
0054-02.002.04.122.0700.2006.339036000000	REDUCAO	4.000,00
0060-02.003.04.122.0700.2007.339036000000	REDUCAO	5.000,00
0079-02.006.04.122.0700.2010.339030000000	REDUCAO	11.000,00
0096-02.010.04.122.0700.2012.339092000000	REDUCAO	5.000,00
0102-02.011.04.122.0700.2011.339035000000	REDUCAO	15.000,00
0113-03.001.04.123.0900.2019.319013000000	REDUCAO	5.000,00
0114-03.001.04.123.0900.2019.319016000000	REDUCAO	5.000,00
0121-03.001.04.123.0900.2019.339036000000	REDUCAO	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

0128-04.001.04.122.0700.2020.319009000000	REDUCAO	15.000,00
0130-04.001.04.122.0700.2020.319016000000	REDUCAO	15.000,00
0131-04.001.04.122.0700.2020.319092000000	REDUCAO	15.000,00
0135-04.001.04.122.0700.2020.339032000000	REDUCAO	5.000,00
0140-04.001.04.122.0700.2020.339093000000	REDUCAO	20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso,

Em 01 de setembro de 2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

PREFEITO MUNICIPAL